



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2021
CONVITE Nº. 012/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFIA COM EQUIPE COMPOSTA COM TOPÓGRAFO, AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, DESENHISTA, ESTAÇÃO TOTAL, NIVEL OPTICO, GPS GEODÉSICO E DRONE PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TOPOGRÁFICAS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E A EMPRESA EPTCI ESTUDOS, PROJETOS, TOPOGRAFIA, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 01 – CENTRO – JUAZEIRO/BA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 13.915.632/0001-27, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR SR. ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE**, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 963.733.184-00 PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 4810528SDS –UF PE, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **EPTCI ESTUDOS, PROJETOS, TOPOGRAFIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, PESSOA JURIDICA, ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO Nº 10 CENTRO DE JUAZEIRO- BA CEP: 48.903.670. REGISTRADO NO CNPJ: 05.864.675/0001-00, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO **CONTRATADO** NESTE ATO REPERESENTADO POR, **VALTER MARTINS DOS SANTOS FILHO**. TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 8.666/93, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA **SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM EQUIPE COMPOSTA COM TOPÓGRAFO, AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, DESENHISTA, ESTAÇÃO TOTAL, NIVEL OPTICO, GPS GEODÉSICO E DRONE PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TOPOGRÁFICAS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR OS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUARTA E MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA, NA QUAL SERÃO DISCRIMINADOS OS SERVIÇOS A REALIZAR.



Processo: 18191e22 - Doc: 43 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 08/03/2022 19:14:36
Acesse em: <https://sistemas.tribuna.com.br/assinatura/validar/18191e22-43-08032022191436>
Assinado por 2 pessoas: VALTER MARTINS DOS SANTOS FILHO e ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sistemas.tribuna.com.br/assinatura/validar/18191e22-43-08032022191436>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, A LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 012/2021 E A PROPOSTA DA CONTRATADA, INCLUINDO OS SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O(S)PREÇO(S) UNITÁRIO(S) DO(S) SERVIÇO(S) OBJETO DESTA CONTRATO ESTÃO DISCRIMINADOS NA PLANILHA A SEGUIR:

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	9909900994 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM EQUIPE COMPOSTA POR TOPOGRAFO, AUXILIAR DE TOPOGAFO, DESENHISTA, ESTAÇÃO TOTAL, NIVEL OPTICO, GPS GEODÉSICO E DRONE PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TOPOGRÁFICAS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, de acordo com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência, com execução por regime de empreitada por preço unitário.	1	1	R\$ 327.929,76	Und.	R\$ 327.929,76
<p>Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM EQUIPE COMPOSTA POR TOPOGRAFO, AUXILIAR DE TOPOGAFO, DESENHISTA, ESTAÇÃO TOTAL, NIVEL OPTICO, GPS GEODÉSICO E DRONE PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TOPOGRÁFICAS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, de acordo com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência, com execução por regime de empreitada por preço unitário.</p>						

TOTAL PREVISTO..... R\$ 327.929,76 (Trezentos e Vinte e Sete Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e seis Centavos)

CLÁUSULA QUINTA - DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

A MEDIÇÃO SERÁ EFETUADA QUANDO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO À ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE CONFERÊNCIA NO LOCAL DA EXECUÇÃO PELO SETOR RESPONSÁVEL E ANOTAÇÃO NOS REGISTROS CONCERNENTES À GESTÃO CONTRATUAL.

O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA EM CONTA CORRENTE DA EMPRESA CONTRATADA, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO GESTOR DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O CONTRATO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO TERÃO A VIGÊNCIA PELO PRAZO DE **12 (DOZE) MESES**, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO TER SEU PRAZO PRORROGADO



Processo: 18191 e22 - Doc 43 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 08/03/2022 14:11:43
Acesse em: <http://portaltransparencia.org.br/doc/significado>
Assinado por 2 pessoas: VALTER MARTINS DOS SANTOS FILHO e ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://juazeiro.ba.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

OU SER RESCINDIDO, SE ASSIM FOR DA VONTADE DAS PARTES, NA CONFORMIDADE DO ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

OS SERVIÇOS DEVEM SER PRESTADOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES SÃO OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

I. DA CONTRATADA:

PRESTAR SERVIÇO DE BOA QUALIDADE E EM BOAS CONDIÇÕES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E NO EDITAL, ASSIM COMO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS;

ARCAR COM TODOS OS ÔNUS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, INCLUINDO TAXAS, INCLUSIVE ADMINISTRATIVA, E EMOLUMENTOS, SEGUROS, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, TRANSPORTES, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, BEM COMO QUAISQUER DESPESAS REFERENTES AO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO;

RESPONDER POR QUAISQUER DANOS DE QUALQUER NATUREZA, QUE VENHA A SOFRER SEUS EMPREGADOS, TERCEIROS OU A CONTRATADA, EM RAZÃO DE ACIDENTES OU DE AÇÃO, OU DE OMISSÃO, DOLOSA OU CULPOSA, DE PREPOSTO DA CONTRATADA OU DE QUEM EM SEU NOME AGIR, DECORRENTES DO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO;

NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, POR QUALQUER FORMA, NEM MESMO PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, SEM PRÉVIO ASSENTIMENTO POR ESCRITO DA CONTRATANTE;

PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E QUALIDADES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROMOVENDO SUA SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO:

II. DO CONTRATANTE:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

NOTIFICAR A CONTRATADA, POR ESCRITO, DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO CURSO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO.

PROMOVER, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE, O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, E EFETUAR OS PAGAMENTOS NAS CONDIÇÕES E PREÇO PACTUADOS.

APLICAR À CONTRATADA AS PENALIDADES REGULAMENTARES E CONTRATUAIS.

A CONTRATANTE DEVERÁ EMITIR ORDEM DE SERVIÇO PARA A CONTRATADA.

ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NA FIGURA DO TÉCNICO-FISCAL E AUXILIARES.

PRESTAR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

RECEBER OU REJEITAR O SERVIÇO APÓS VERIFICAR A EXECUÇÃO E QUALIDADE DO MESMO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

OS SERVIÇOS CONSTANTES NO CONTRATO SERÃO FISCALIZADOS POR SERVIDOR, DESIGNADO PELA RESPECTIVA SECRETARIA, DORAVANTE DENOMINADA "FISCALIZAÇÃO", QUE TERÃO AUTORIDADE PARA EXERCER, EM SEU NOME, TODA E QUALQUER AÇÃO DE ORIENTAÇÃO GERAL, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

À FISCALIZAÇÃO COMPETE, ENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES:

I - SOLICITAR A EMPRESA CONTRATADA E SEUS PREPOSTOS, OU OBTER DA ADMINISTRAÇÃO, TEMPESTIVAMENTE, TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMENTO DO CONTRATO E ANEXAR AOS AUTOS DO PROCESSO CORRESPONDENTE CÓPIA DOS DOCUMENTOS ESCRITOS QUE COMPROVEM ESSAS SOLICITAÇÕES DE PROVIDÊNCIAS.

II - ACOMPANHAR OS SERVIÇOS E ATESTAR SEU RECEBIMENTO DEFINITIVO;

III - ENCAMINHAR AO SETOR FINANCEIRO DAS SECRETARIAS OS DOCUMENTOS QUE RELACIONEM AS IMPORTÂNCIAS RELATIVAS E MULTAS APLICADAS EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO OS REFERENTES AO PAGAMENTO.

A AÇÃO DA FISCALIZAÇÃO NÃO EXONERA A EMPRESA CONTRATADA DE SUAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ EXERCIDA POR, PREPOSTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA.

DADOS DO FISCAL: PAULO SANTANA DE ANDRADE FILHO

CREA: 68359



Processo: 18191 e22 - Doc: 43 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA AL EX ANDRE DE CARVALHO RAMOS - 08/03/2022 19:43:36
Acesse em: <https://portal.cadec.org.br/portal/assinatura/verificacao>
Assinado por 2 pessoas: VALTER MARTINS DOS SANTOS FILHO e ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.cadec.org.br/portal/assinatura/verificacao>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

OS PREÇOS ORA CONTRATADOS SERÃO IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA. APÓS ESTE PRAZO, O VALOR SERÁ REAJUSTADO PELA VARIAÇÃO DO ÍNDICE MAIS APROPRIADO, OBSERVADO A PERIODICIDADE ANUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O MUNICÍPIO SE RESERVA AO DIREITO DE ACRESCER OU SUPRIMIR OS SERVIÇOS PRESTADOS EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO, MANTENDO AS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, CONFORME O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS

A CONTRATADA FICARÁ SUJEITA À MULTA MORATÓRIA DE 0,5% (CINCO DÉCIMO POR CENTO), DO VALOR TOTAL DO CONTRATO PELO INADIMPLEMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, DEVENDO O VALOR DA MULTA SER RECOLHIDO AO SETOR DE TESOUREARIA DESTES MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

A CONTRATADA FICARÁ SUJEITA À MULTA MORATÓRIA DE 0,5% (CINCO DÉCIMO POR CENTO), DO VALOR TOTAL DO CONTRATO PELO NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO FIXADO NO EDITAL, OU PELO INADIMPLEMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A MULTA A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR SERÁ COBRADA DIRETAMENTE DA EMPRESA, AMIGÁVEL OU JUDICIALMENTE E PODERÁ SER APLICADA CUMULATIVAMENTE COM AS DEMAIS SANÇÕES JÁ PREVISTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

ALÉM DA COBRANÇA DE MULTA PREVISTA NO ITEM ANTERIOR, PODERÁ, AINDA, A EMPRESA CONTRATADA, SOFRER AS SEGUINTE SANÇÕES:

- I - ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;
- II - MULTA DE 0,01% SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS, POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA, SEM JUSTA CAUSA, DOS SERVIÇOS;
- III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS;
- IV -DECLARAÇÃO DE INIDONEIDA DE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR ESPECIFICADA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808

PROJETO/ ATIVIDADE: 1056

ELEMENTO DE DESPESA:339039

FONTE: 0100

VALOR: R\$ 327.929,76 (Trezentos e Vinte e Sete Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e seis Centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA RESCISÃO

O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTS. 77 A 80 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 327.929,76 (Trezentos e Vinte e Sete Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e seis Centavos) OBEDECENDO AO DISPOSTO NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUINTA DO PRESENTE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE JUAZEIRO - BA, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO, RENUNCIANDO AS PARTES A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA. E, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 02 (DUAS) VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

JUAZEIRO/BA, 13 DE JANEIRO DE 2022.

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE
CONTRATANTE

EPTCI ESTUDOS, PROJETOS, TOPOGRAFIA, CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
VALTER MARTINS DOS SANTOS FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



Processo: 18191 e22 - Doc: 43 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 08/03/2022 19:14:36
Acesse em: <https://www.juazeiro.ba.gov.br/portal/assinado-digitalmente-por-suza-na-alexandre-de-carvalho-ramos-08-03-2022-19-14-36>
Assinado por 2 pessoas: VALTER MARTINS DOS SANTOS FILHO e ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.ba.gov.br/portal/assinado-digitalmente-por-suza-na-alexandre-de-carvalho-ramos-08-03-2022-19-14-36>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1980-2528-53D7-23E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ESTUDOS PROJETOS TOPOGRAFIA CONSTRUCAO E INCORPOR (CNPJ 05.864.675/0001-00) VIA PORTADOR VALTER MARTINS DOS SANTOS FILHO (CPF 009.XXX.XXX-74) em 21/01/2022 14:09:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE (CPF 963.XXX.XXX-00) em 21/01/2022 16:04:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/1980-2528-53D7-23E3>



EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 052-2022 – OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para serviços de topografia com equipe composta com topógrafo, auxiliar de topografia, desenhista, estação total, nível óptico, gps geodésico e drone para execução de atividades topográficas no município de Juazeiro-ba, conforme solicitação da SECRETARIA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, o Sr. ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE, Lei nº 10.520/2002 – CC Nº 012-2021, PA 380-2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Juazeiro. Contratada: EPTCI ESTUDOS, PROJETOS, TOPOGRAFIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. O valor global é de: R\$ 327.929,76 (Trezentos e Vinte e Sete Mil Novecentos e Vinte e Nove Reals e Setenta e seis Centavos). Assinado em 13/01/2022.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.864.675/0001-00
Razão Social: ESTUDOS PROJ TOPOGRAFIA CONSTR E INCORP LTDA EPTC
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 10 A ,/ CENTRO / JUAZEIRO / BA / 48903-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2021 a 16/01/2022

Certificação Número: 2021121800554147625665

Informação obtida em 27/12/2021 11:49:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESTUDOS, PROJETOS, TOPOGRAFIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA -
EPTC
CNPJ: 05.864.675/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:05 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **D2CF.514F.2F87.11BEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215298421

RAZÃO SOCIAL	
ESTUDOS, PROJETOS, TOPOGRAFIA, CONSTRUCAO E INCORP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
064.365.414 - BAIXADO	05.864.675/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 33680

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ESTUDOS PROJ TOPOGRAFIA CONST E INCORP LTDA

CNPJ/CPF:

05.864.675/0001-00

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 10, CENTRO - JUAZEIRO-BA, CEP: 48903-670

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0038424/7

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropollisweb.com.br/metropollisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 10:08:10 DO DIA 08/11/2021 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 08/02/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: B0508A76

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 08 Novembro 2021

Processo: 18191e22 - Doc: 43 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 08/03/2022 10:14:36
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:81561664-19a5-490f-89c0-5d0219480a7c



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 05.864.675/0001-00

Certidão nº: 57848493/2021

Expedição: 27/12/2021, às 11:52:27

Validade: 24/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 05.864.675/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: crdt@tst.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 01

CENTRO

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 13.915.632/0001-27



Processo: 91e22 - Doc: 43 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 08/03/2022 19:14:36
Acesse em: https://d1cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=documento:8156166419a5490f89c0a02f9489c7c

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: Empenho: 558 Exerc.: 2022 Tipo: ESTIMATIVA Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DADOS COMPLEMENTARES

Unidade: 0808000 - SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa: 017 - ESTRUTURAR PARA CRESCER - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁ
Ação: 1056 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 0100 - Recursos Ordinários

Modalidade: 012-2021CC - Convite para Compras e Serviços
Contrato: 052-2022 - 2022
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
200.000,00	1.000,00	199.000,00

CREDOR

R.Social/Nome: 29647 - EPTC - ESTUDOS, PROJETOS, TOPOGRAFIA, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA ME	Endereço:
C.N.P.J/CPF: 05.864.675/0001-00	R.G.:
I.M.:	I.E.:
Banco:	Agência:
	Bairro:
	Cidade/UF:
	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM EQUIPE COMPOSTA COM TOPÓGRAFO, AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, DESENHISTA, ESTACÃO TOTAL, NIVEL OPTICO, GPS GEODÉSICO E DRONE PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TOPOGRÁFICAS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 13/01/2022

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
13/01/2022

ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE
CPF 9637.33.184-00
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:13/01/2022

Servidor